

RESOLUÇÃO N° 008/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana, em reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2025, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 7º, § XX do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS n° 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:

- I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A XV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial nos dias 02 e 03 de julho de 2025, requerendo que:

I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 01 a 30 de junho de 2025.

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 07 de abril de 2025.

Maicon Leandro da Silva Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana